Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1857 de 29/08/08

DECRETO Nº. 13.243/08 DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 e artigo 12 da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

00,000.0
0.000,00
0.000,00
0.000,00
0.000,00
0.000,00
(

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto

de 2008.

Eduardo Cury Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Aldo Zonzini Filho Resp. p/ Consultoria Legislativa

> José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos